



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 145/2019

CONTRATO Nº: 06/2018

DATA DE ASSINATURA: 11/06/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO: 13/06/2018, D.O.U. Nº 112 Seção 3, Pág.111.

CONTRATANTE: MINISTÉRIO DA CIDADANIA

CONTRATADA: SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

O Subsecretário de Assuntos Administrativos do Ministério da Cidadania, no uso de suas atribuições legais, com base no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 06/2018, repactuando o valor do contrato dos atuais R\$ 70.042,17 (setenta mil quarenta e dois reais e dezessete centavos) mensais e R\$ 840.506,06 (oitocentos e quarenta mil quinhentos e seis reais e seis centavos) anuais para **R\$ 70.997,96 (setenta mil novecentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos) mensais e R\$ 851.975,53 (oitocentos e cinquenta e um mil novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e três centavos) anuais**, no período de 01/01/2019 a 11/06/2019; e para **R\$ 70.853,44 (setenta mil oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos) mensais e R\$ 850.241,29 (oitocentos e cinquenta mil duzentos e quarenta e um reais e vinte e nove centavos) anuais**, no período de 12/06/2019 a 12/06/2020, totalizando uma diferença **estimada** a ser recomposta de **R\$ 14.832,77 (quatorze mil oitocentos e trinta e dois reais e setenta e sete centavos)**, no período de 01/01/2019 a 12/06/2020, decorrente da Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2019 - DF000010/2019, firmada pelo Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalho Temporário e Serviços Terceirizáveis do DF e Sindicato dos Empregados de Asseio, Conservação, Trabalho Temporário, Prestação de Serviços e Serviços Terceirizáveis do DF, conforme Cláusula Décima Nona do Contrato.

GILBERTO BARBOSA MOREIRA

Subsecretário de Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Barbosa Moreira, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 20/12/2019, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **6170610** e o código CRC **64354D16**.

**MINISTÉRIO DA CIDADANIA**

DIVISÃO DE AVALIAÇÃO ECONÔMICA DE CONTRATOS

Despacho nº 240/2019/SE/SAA/CGLC/CCONT/DIAC

Processo nº 58000.109845/2017-04

Interessado: CGLA/MC

Em 19 de dezembro de 2019.

Assunto: **Termo de Apostilamento nº 145/2019 – Contrato Administrativo nº 06/2018.**

Senhora Chefe de Divisão,

1. Trata o presente da **repactuação** de preços do Contrato Administrativo nº 06/2018, firmado entre este Ministério Cidadania e a empresa **SOLLO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços continuados na área de atividades de recepcionistas, carregadores, montador e almoxarifes, em Brasília/DF, decorrente do advento da Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2019 - DF000010/2019, firmada entre o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalho Temporário e Serviços Terceirizáveis do DF e Sindicato dos Empregados de Asseio, Conservação, Trabalho Temporário, Prestação de Serviços e Serviços Terceirizáveis do DF.
2. Cumpre ressaltar que, em 07/06/2019, a Coordenação de Compras - CCOMP, por meio do Despacho nº 52/2019/CCOMP/CGLS/SAA/SE-MC, SEI nº 4214596, atestou a vantajosidade da prorrogação em sua totalidade, mas informou que a pesquisa demonstrou que alguns itens que compunha os insumos ficaram abaixo do preço atualmente praticado no Contrato Administrativo nº 06/2018. Desta forma, sugeriu que tais itens fossem objeto de negociação no momento da repactuação, no intuito de adequá-los aos preços de mercado.
3. Nesse sentido, após a análise da documentação encaminhada, esta Divisão de Avaliação Econômica de Contratos – DIAC realizou os cálculos segundo metodologia informada na Nota Técnica nº 34/2019, SEI nº 4101406, e acostou Planilhas de Custos e Formação de Preços, SEI nº 5653329, com a redução dos valores dos insumos do item Uniforme que estavam maior que a média de mercado, conforme a sugestão da Coordenação de Compras.
4. Desta forma, os cálculos foram submetidos à apreciação da Contratada por meio do OFÍCIO Nº 19/2019/MC/SE/SAA/CGLC/CCONT/DIAC, SEI nº 4277155, do qual não obtivemos, *a priori*, a concordância da Contratada em relação à negociação dos valores do item Uniforme. Todavia, em 02/12/2019, a Contratada encaminhou correspondência s/n, SEI nº 6155934, retificando o expediente anterior e manifestando expressamente concordância quanto aos cálculos e à redução dos valores referentes a alguns itens da rubrica Uniforme.
5. Assim, o valor do contrato passará dos atuais R\$ 70.042,17 (setenta mil quarenta e dois reais e dezessete centavos) mensais e R\$ 840.506,06 (oitocentos e quarenta mil quinhentos e seis reais e seis centavos) anuais para **R\$ 70.997,96 (setenta mil novecentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos) mensais e R\$ 851.975,53 (oitocentos e cinquenta e um mil novecentos e setenta e cinco reais**

e cinquenta e três centavos) anuais, referente ao período de 01/01/2019 a 11/06/2019; e para **R\$ 70.853,44 (setenta mil oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos) mensais e R\$ 850.241,29 (oitocentos e cinquenta mil duzentos e quarenta e um reais e vinte e nove centavos) anuais**, no período de 12/06/2019 a 12/06/2020, totalizando uma diferença estimada a ser recomposta de **R\$ 14.832,77 (quatorze mil oitocentos e trinta e dois reais e setenta e sete centavos)**, no período de 01/01/2019 a 12/06/2020, sobre o valor atual do contrato, despesa essa certificada sob SEI nº 6345771.

6. A diferença a ser recomposta é estimada e os valores efetivamente devidos à Contratada, a título de retroativos, deverão ser apurados pela fiscalização contratual, segundo os registros mantidos pela Administração.

7. Diante do exposto, sugerimos o encaminhamento dos autos à Coordenação-Geral de Licitações e Contratos para conhecimento e remessa à Subsecretaria de Assuntos Administrativos para ciência e, se de acordo, assinatura do Termo de Apostilamento nº 145/2019, SEI nº 6170610, e posterior remessa à Coordenação de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil - CEOF para reforço da Nota de Empenho vinculada à execução contratual e ulterior devolução dos autos à Coordenação de Contratos, para demais providências necessárias.

RICARDO DE VASCONCELOS BARROS

Técnico de Nível Superior

De acordo.

Encaminhe-se à **CCONT** na forma proposta.

NICELLI HONORIO FEITOSA

Chefe da Divisão de Avaliação Econômica de Contratos

De acordo.

Encaminhe-se à **CGLC** na forma proposta.

LILIAN DE ASCENÇÃO GUEDES

Coordenadora de Contratos

De acordo.

Encaminhe-se à Subsecretaria de Assuntos Administrativos para ciência e, se de acordo, assinatura do Termo de Apostilamento nº 145/2019, SEI nº 6170610, com posterior devolução do presente e do Termo assinado à Coordenação-Geral de Licitações e Contratos.

CRISTIANE DOS SANTOS NERY DE OLIVEIRA

Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos

De acordo.

Encaminhe-se à CEOF para reforço de empenho consoante Certificação Orçamentária SEI nº 6345771, após assinatura de Termo de Apostilamento nº 145/2019, com posterior devolução à CCONT, na forma proposta.

GILBERTO BARBOSA MOREIRA

Subsecretário de Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Barros, Técnico(a) de Nível Superior**, em 19/12/2019, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Nicelli Honório Feitosa, Chefe de Divisão de Avaliação Econômica de Contratos**, em 19/12/2019, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Lilian de Ascensão Guedes, Coordenador(a) de Contratos**, em 19/12/2019, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane dos Santos Nery de Oliveira, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos**, em 19/12/2019, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Barbosa Moreira, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 20/12/2019, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **6171381** e o código CRC **22D9C00A**.



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

Informações complementares		
Descrição	Data	Fundamentação
Data base (SEI nº 4072366, Pags. 37)	01/01/2019	CCT 2019/2019 - DF000010/2019
Data de assinatura do contrato	12/06/2018	
Data de vencimento do Contrato	12/06/2020	

Termo	Função	Data	Vigência	Valor mensal	Valor anual
Contrato (SEI nº 3198797)	Contratação	11/06/2018	12/06/2018 a 12/06/2019	R\$ 70.181,58	R\$ 842.179,01
Termo de Apostilamento nº 49/2019 (SEI nº 3711172)	Alteração do CNPJ do Contratante	25/04/2019	-	-	-
1º Termo Aditivo SEI: 4187842	Prorrogação da Vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, bem como Redução dos custos não renováveis	12/06/2019	12/06/2019 a 12/06/2020	R\$ 70.042,17	R\$ 840.506,06
1º Apostilamento (proposto)	Repactuação 2019	-	01/01/2019 a 11/06/2019	R\$ 70.997,96	R\$ 851.975,53
			12/06/2019 a 12/06/2020	R\$ 70.853,44	R\$ 850.241,29

Apostilamento proposto				
Período de vigência		Quantidade de dias no período	Diferença diária (valor proposto - valor vigente)/360	Valor do apostilamento
Início	Fim			
01/01/2019	11/06/2019	160	31,86	R\$

				5.097,54
12/06/2019	12/06/2020	360	27,04	R\$ 9.735,23
Valor total do apostilamento				R\$ 14.832,77



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Barros, Técnico(a) de Nível Superior**, em 21/10/2019, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **5149516** e o código CRC **AF550C5B**.